

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2009

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 13/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PNEUS E BICOS PARA RODAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO APÓS CADA TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CNJ LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos n.º 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado cujo valor unitário adjudicado foi de **R\$ 205,18 (duzentos e cinco reais e dezoito centavos)** para pneu 195/65 R15, de **R\$ 155,45 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para pneu 185/60 R14, de **R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)** para pneu 185/65 R15 e de **R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)** para bico para roda, objetivando o compromisso de fornecimento dos **equipamentos constante do Termo de Referência**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, conforme detalhado no Anexo desta Ata.

1.1 – Fornecedor: **EFICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME**, sediada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04, Conjunto F, Loja 46, Brasília/DF, CEP: 71.220-500, CNPJ n.º 03.761.981/0001-88, neste ato representada por seu Sócio, **Ricardo Terenciano Pontes**, RG nº 113904214-5 MEx e CPF nº 990.678.201-30.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **CNJ** mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2009**.

Rubens Curado Silveira



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir do recebimento por parte do fornecedor da Nota de Empenho correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O **CNJ** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **CNJ** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, o **CNJ** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, o preço não será reajustado, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **CNJ** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Ricardo F. R.



5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

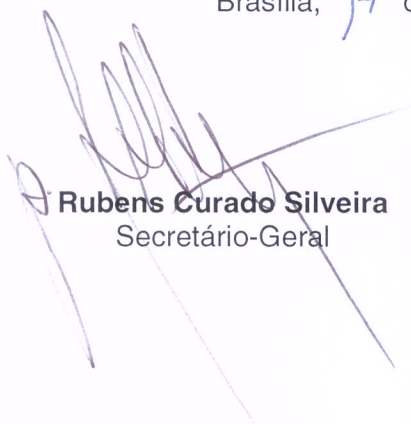
6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.compranet.gov.br e no site www.cnj.jus.br

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o **CNJ** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 14 de outubro de 2009.


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral


Ricardo Terenciano Pontes
Sócio



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2009

ANEXO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2009, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **EFICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 13/2009.

GRUPO	ITEM	UN.	QTD. ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	1	un	32	Pneu 195/65 R15 instalado com serviço de alinhamento e balanceamento, sendo 24 pneus p/ 6 (seis) veículos MEGANE e 8 pneus p/ 2 (dois) veículos VECTRA.	R\$ 205,18
	2	un	4	Pneu 185/60 R14 instalado com serviço de alinhamento e balanceamento, p/ 1 (um) veículo CORSA	R\$ 155,45
	3	un	8	Pneu 185/65 R15 instalado com serviço de alinhamento e balanceamento, p/ 2 (dois) veículos LOGAN	R\$ 205,50
2	4	un	60	Bicos para rodas instalados	R\$ 2,98

